



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Concelhio  
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS  
  
O Presidente,

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI/GRSP/2005/ 574  
Proc. 1.3  
ENT-GSRP-2005-496

2005.05.09

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 25/VIII – Custos e Dívidas em atraso na Empreitada de  
Construção da Variante Lagoa-Ponta Delgada**

Encarrega-me S.Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 40/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado José Manuel Bolleiro (PSD).

O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa que:

Os valores despendidos com a empreitada de construção da Variante Ponta Delgada/Lagoa – 2.ª fase, foram os seguintes:

Valor de adjudicação (S/IVA)	Trabalhos a mais (S/IVA)	Revisões legais de preço (S/IVA)	Prémio contratual por antecipação do prazo de conclusão da obra (S/IVA)	Valor final do contrato (S/IVA)
18.204.894,82	1.953.900,22	1.020.479,89	349.158,51	€ 21.528.433,44



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*

**Observação:** Com exceção dos trabalhos a mais, que representam cerca de 10,73% do valor da adjudicação, todos os demais custos decorreram da aplicação do regime jurídico das empreitadas de obras públicas (revisões de preço) ou do contrato celebrado (prémio por antecipação do prazo de conclusão da obra).

Quanto à estimativa inicial do valor respeitante a aquisições de terrenos esta foi de 5 milhões e quarenta mil euros, tendo a Região despendido 7,8 milhões de euros. Tal diferença ficou a dever-se, essencialmente, à actualização dos valores por metro quadrado e à aquisição de mais área do que aquela que havia sido inicialmente prevista.

No que toca aos créditos que o empreiteiro dispunha sobre o dono da obra, relacionados com a empreitada de construção da variante Ponta Delgada/Lagoa – 2.<sup>a</sup> fase, estes foram oportunamente liquidados, importando, no entanto, esclarecer que as facturas n.ºs 108/9023, 108/9025, 108/9030, 108/9031 e 108/9032 não dizem respeito a esta empreitada.

Quanto à dotação inscrita no Plano de 2005 para o projecto "Variante à ER 1-1.<sup>a</sup>, Ponta Delgada/Lagoa – 2.<sup>a</sup> fase", a mesma destina-se, essencialmente, ao fecho de alguns processos de expropriação que ainda se encontram pendentes.

Por último, confirma-se a existência de um diferendo entre a Região e o empreiteiro, respeitante a um pedido de indemnização relativo à reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato, no montante de cerca de 3,9 milhões de euros, o qual, aliás, a Região contestou na sua totalidade. Os custos associados constituição e funcionamento do Tribunal Arbitral cifram-se em cerca de 200 mil euros, incluindo-se neste valor os honorários dos três árbitros e os custos administrativos do processo.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência

Com os melhores cumprimentos,

*e encorajando junt*

O Chefe do Gabinete

*Hermenegildo Galante*

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1622 Proc. N° 54.03.02
Data:	05/05/09 25/VIII